



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

LEI Nº3116, DE 06 DE MARÇO DE 2013

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro à Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres – SCAP e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio e conceder auxílio financeiro a Entidades Assistenciais para a manutenção dos trabalhos realizados na comunidade, que serão repassados segundo liberação do Governo Federal, conforme especifica:

§1º Sociedade Caçapavana de Auxílio aos Pobres – SCAP, inscrita no CNPJ nº87.085.320/0001-70, através da dotação orçamentária SAC da Secretaria de Município da Assistência Social, projeto atividade 2.147, elemento de despesa 3.3.50.41, valor anual de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais);

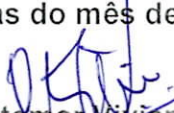
§2º Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ nº 88.142.955/0001-24, através da dotação orçamentária SAC da Secretaria de Município da Assistência Social, projeto atividade nº2.141, elemento de despesa 3.3.50.41, valor de R\$60.729,00 (sessenta mil, setecentos e vinte e nove reais).

Art. 2º Os auxílios mencionados nesta Lei, somente serão repassados pelo Executivo após apresentação das negativas de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais e Municipais.

Art. 3º Deverá a beneficiária manter a regularidade das obrigações fiscais durante o prazo de vigência do auxílio financeiro e prestar contas à Secretaria de Município da Fazenda do auxílio recebido, na forma normatizada.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos 06 dias do mês de março do ano de 2013.


Otomar Vivian
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06 MARÇO 2013
